

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
R134 — Resguardo p/ incontinência (60 cm × 40 cm)	LineaMedica Dispositivos Medico Cirurgicos, S. A./Prop. n.º 3127.	2012025/312/0045 — 02/05/2013 2012025/312/0046 — 02/05/2013 2012025/312/0047 — 02/05/2013 2012025/312/0044 — 02/05/2013 2012025/168/0080 — 02/05/2013 2012025/207/0036 — 02/05/2013
R136 — Resguardo p/ incontinência(60 cm × 90 cm)	Hasse, L.ª/Prop. n.º 3090 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos L.ª/Prop. n.º 3085 . Rocha Neves, L.ª/Prop. n.º 3104.	2012025/214/0069 — 02/05/2013 2012025/168/0081 — 02/05/2013 2012025/207/0038 — 02/05/2013
R138 — Resguardo p/ incontinência(80 cm × 180 cm)	Hasse, L.ª/Prop. n.º 3090 Pergut Portugal — Comércio de Produtos Hospitalares e Médicos, L.ª/Prop. n.º 3085 . Rocha Neves, L.ª/Prop. n.º 3104. Quilaban — Química Laboratorial Analítica, L.ª/Prop. n.º 3129. Bastos Viegas, S. A./Prop. n.º 3087 Rocha Neves, L.ª/Prop. n.º 3104.	2012025/214/0070 — 02/05/2013 2012025/225/0094 — 02/05/2013 2012025/108/0087 — 02/05/2013 2012025/214/0071 — 02/05/2013

206246326

Despacho n.º 9634/2012

Os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), têm por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento Medicamentos do Foro Oncológico II, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro de 2011 e no *Jornal Oficial da União Europeia*, n.º S 2011/S 233-377354, de 3 de dezembro de 2011, o qual se encontra concluído.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 — Os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no site www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de

aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de Medicamentos do Foro Oncológico II.

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do anexo ao presente despacho, para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário constante do caderno de encargos, sem prejuízo da aquisição de produtos para garantir a manutenção de terapêutica, quando se justifique clinicamente.

4 — As condições de fornecimento estabelecidas ao abrigo do CPA devem ser comunicadas à SPMS, E. P. E.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo da CP 2012/6, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de julho de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

(resumo)

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde**Situação dos artigos: passou para o Catálogo**

Concurso:2012/6 — Medicamentos do Foro Oncológico II

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
A25 — Ciproterona (acetato de) [100 mg;comp] ...	Bayer Portugal, S. A./Prop. n.º 3068 GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop. n.º 3062 (BCG Laboratórios Inbisa, S. A. /Prop. n.º 3033.	2012006/15/0126 — 03/04/2013 2012006/263/0087 — 03/04/2013 2012006/67/0016 — 03/04/2013
B240 — Bacillus Calmette-Guérin instil.vesical) [2x10e8.ª 3x10e9;F/AMP].	MEDAC/Prop. n.º 3024.	2012006/473/0023 — 03/04/2013
C192 — Ciclosporina [100 mg; cáp].	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A./Prop. n.º 3035. GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop. n.º 3062 TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3045.	2012006/128/0118 — 03/04/2013 2012006/263/0090 — 03/04/2013 2012006/334/0064 — 03/04/2013
C193 — Ciclosporina [25 mg; cáp].	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A./Prop. n.º 3035. GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop. n.º 3062 TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3045.	2012006/128/0120 — 03/04/2013 2012006/263/0091 — 03/04/2013 2012006/334/0065 — 03/04/2013

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
C573 — Ciclosporina [50 mg; cáp].	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A./Prop. n.º 3035.	2012006/128/0119 — 03/04/2013
	GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop. n.º 3062	2012006/263/0092 — 03/04/2013
	TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3045.	2012006/334/0066 — 03/04/2013
C986 — carboplatina [10 mg/ml; 45 ml; seringa].	TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3045.	2012006/334/0068 — 03/04/2013
	Medicai, Prestação de Serviços Comerciais/Prop. n.º 2911.	2012006/663/0050 — 03/04/2013
D296 — doxorubicina [200 mg; f/amp].	Generis Farmacêutica, S. A./Prop. n.º 3062.	2012006/263/0088 — 03/04/2013
	MEDAC/Prop. n.º 3024	2012006/473/0026 — 03/04/2013
	RES Medicai, Prestação de Serviços Comerciais/Prop. n.º 2911.	2012006/663/0051 — 03/04/2013
D342 — Doxorubicina [50 mg; F/amp].	GENERIS Farmacêutica, S. A./Prop. n.º 3062	2012006/263/0089 — 03/04/2013
	Sandoz Farmacêutica, L.ª/Prop. n.º 3011	2012006/326/0128 — 03/04/2013
	RES Medicai, Prestação de Serviços Comerciais/Prop. n.º 2911.	2012006/663/0052 — 03/04/2013
G45 — Gemcitabina [1 g; F/amp].	Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.ª/Prop. n.º 3000	2012006/51/0098 — 03/04/2013
	Hospira Portugal, L.ª/Prop. n.º 2997.	2012006/155/0006 — 03/04/2013
	RES Medicai, Prestação de Serviços Comerciais/Prop. n.º 2911.	2012006/663/0053 — 03/04/2013
G46 — Gemcitabina [200 mg; F/amp]	Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.ª/Prop. n.º 3000	2012006/51/0099 — 03/04/2013
	MEDAC/Prop. n.º 3024	2012006/473/0028 — 03/04/2013
	RES Medical, Prestação de Serviços Comerciais/Prop. n.º 2911.	2012006/663/0054 — 03/04/2013
I106 — Interferão Beta 1 B [8 mui; F/amp]	Bayer Portugal, S. A./Prop. n.º 3068	2012006/15/0127 — 03/04/2013
	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A./Prop. n.º 3035.	2012006/128/0111 — 03/04/2013
I950 — Irinotecano [500 mg/25 ml; F/AMP]	Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.ª/Prop. n.º 3000	2012006/51/0100 — 03/04/2013
	Hospira Portugal, L.ª/Prop. n.º 2997.	2012006/155/0007 — 03/04/2013
	Actavis AS Sucursal/Prop. n.º 3043.	2012006/455/0018 — 03/04/2012
L517 — Leflunomida [10 mg; cáp/comp].	Sanofi — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3006.	2012006/12/0009 — 03/04/2013
	MEDAC/Prop. n.º 3024	2012006/473/0029 — 03/04/2013
M255 — Micofenolato de Mofetil [250 mg; cáp].	Roche — Farmacêutica Química, L.ª/Prop. n.º 3057	2012006/150/0139 — 03/04/2013
	TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3045.	2012006/334/0079 — 03/04/2013
	RES Medical, Prestação de Serviços Comerciais/Prop. n.º 2911.	2012006/663/0055 — 03/04/2013
M256 — Micofenolato de Mofetil [500 mg; comp]	Roche — Farmacêutica Química, L.ª/Prop. n.º 3057	2012006/150/0140 — 03/04/2013
	TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3045.	2012006/334/0080 — 03/04/2013
	RES Medical, Prestação de Serviços Comerciais/Prop. n.º 2911.	2012006/663/0056 — 03/04/2013
M999 — Micofenolato DE Mofetil [500 mg; cáp/comp].	Roche — Farmacêutica Química, L.ª/Prop. n.º 3057	2012006/150/0141 — 03/04/2013
	Sandoz Farmacêutica, L.ª/Prop. n.º 3011	2012006/326/0129 — 03/04/2013
	TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3045	2012006/334/0081 — 03/04/2013
O34 — Oxaliplatina [100 mg; F/amp].	Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.ª/Prop. n.º 3000	2012006/51/0101 — 03/04/2013
	TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3045.	2012006/334/0071 — 03/04/2013
	MEDAC/Prop. n.º 3024	2012006/473/0036 — 03/04/2013
O911 — Oxaliplatina [50 mg; F/amp].	Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.ª/Prop. n.º 3000	2012006/51/0102 — 03/04/2013
	TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3045.	2012006/334/0072 — 03/04/2013
	MEDAC/Prop. n.º 3024	2012006/473/0037 — 03/04/2013
P2 — Paclitaxel [30 mg/5 ml; F/amp].	Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.ª/Prop. n.º 3000	2012006/51/0103 — 03/04/2013
	TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos L.ª/Prop. n.º 3045.	2012006/334/0073 — 03/04/2013
	RES Medical, Prestação de Serviços Comerciais/Prop. n.º 2911.	2012006/663/0057 — 03/04/2013
P524 — Paclitaxel [6 mg/ml;50 ml;F/amp].	Fresenius Kabi Pharma Portugal, L.ª/Prop. n.º 3000	2012006/51/0104 — 03/04/2013
	Hospira Portugal, L.ª/Prop. n.º 2997.	2012006/155/0008 — 03/04/2013
	TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3045.	2012006/334/0074 — 03/04/2013
T304 — Temozolomida [100 mg;cap/comp].	Schering-Plough Farma, L.ª/Prop. n.º 2989	2012006/163/0046 — 03/04/2013
	TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3045.	2012006/334/0075 — 03/04/2013
	MEDAC/Prop. n.º 3024	2012006/473/0031 — 03/04/2013
T305 — Temozolomida [20 mg; cap/comp]	Schering-Plough Farma, L.ª/Prop. n.º 2989	2012006/163/0047 — 03/04/2013
	TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L.ª/Prop. n.º 3045.	2012006/334/0076 — 03/04/2013
	MEDAC/Prop. n.º 3024	2012006/473/0032 — 03/04/2013

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
T306 — Temozolomida [250 MG; cap/comp]	Schering-Plough Farma, L. ^{da} /Prop. n.º 2989 TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L. ^{da} / Prop. n.º 3045. MEDAC/Prop. n.º 3024	2012006/163/0048 — 03/04/2013 2012006/334/0077 — 03/04/2013 2012006/473/0030 — 03/04/2013
T307 — Temozolomida [5 mg; cap/comp]	Schering-Plough Farma, L. ^{da} /Prop. n.º 2989 TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L. ^{da} / Prop. n.º 3045. MEDAC/Prop. n.º 3024	2012006/163/0049 — 03/04/2013 2012006/334/0078 — 03/04/2013 2012006/473/0033 — 03/04/2013
V90 — Vinorelbina [10 mg/1 ml; F/amp]	Hikma Farmacêutica, L. ^{da} /Prop. n.º 3036. Sandoz Farmacêutica, L. ^{da} /Prop. n.º 3011 TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L. ^{da} / Prop. n.º 3045.	2012006/62/0096 — 03/04/2013 2012006/326/0130 — 03/04/2013 2012006/334/0084 — 03/04/2013
V93 — Vinorelbina [50 mg/5 ml; F/AMP]	Hikma Farmacêutica, L. ^{da} /Prop. n.º 3036. TEVA PHARMA — Produtos Farmacêuticos, L. ^{da} / Prop. n.º 3045. MEDAC/Prop. n.º 3024	2012006/62/0097 — 03/04/2013 2012006/334/0085 — 03/04/2013 2012006/473/0034 — 03/04/2013

206246423

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Aviso n.º 9730/2012

Procedimento simplificado de recrutamento médico, na categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Dermato-Venereologia, da carreira especial médica hospitalar

1 — Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e do Despacho n.º 7702-D/2012, de 04 de junho, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 04 de junho de 2012, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento de médico, na categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Dermato-Venereologia, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de Pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte.

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª época de 2010, nas duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012, na especialidade de Dermato-Venereologia;

2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

3 — Método de seleção: resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de seleção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, com nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Local de trabalho: O médico a contratar irá prestar serviço no Centro Hospitalar do Oeste Norte -Hospital de Caldas da Rainha, Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha, podendo no entanto, a mesma ser desenvolvida em qualquer das outras Instituições que integram o referido Centro Hospitalar, Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira e o Hospital de Peniche São Pedro Gonçalves Telmo, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais: as genericamente previstas para os trabalhadores da Administração Pública.

5.1 — Remuneração: é a constante do Anexo 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 3 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de agosto e 19/99, de 27 de janeiro.

5.2 — O período normal de trabalho é de 35 horas semanais.

6 — Caracterização do posto de trabalho: ao posto de trabalho apresentado a procedimento corresponde o conteúdo profissional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste Norte, e remetida através de correio registado com aviso de receção para Serviço Ges-

tão de Pessoal e Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Oeste Norte, Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha, dentro do prazo de candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, na mesma morada.

7.2 — Deve constar no formulário os seguintes elementos:

- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- Identificação do procedimento de recrutamento, com a indicação da carreira, categoria;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

7.3 — O formulário deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Certidão comprovativa da posse do grau de assistente da especialidade de Dermato-Venereologia, obtida numa das épocas previstas no n.º 2 do presente aviso;
- Documento comprovativo da posse de relação jurídica de emprego público, bem como o serviço ou órgão onde exerce funções;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos deste Centro Hospitalar do Oeste Norte, página eletrónica (www.chcrainha.min-saude.pt), e notificada aos candidatos por ofício registado com aviso de receção, acompanhados de cópia da lista.

9 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Para além da publicação no *Diário da República*, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página eletrónica deste Centro Hospitalar (www.chcrainha.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Fernanda Maria Guerra Cabral Neves — Assistente Hospitalar Graduada de Dermato-Venereologia do Centro Hospitalar do Oeste Norte.

Vogais efetivos: César António Andrade Gaspar Lourenço Martins — Assistente Hospitalar Graduado de Dermato-Venereologia do Hospital Distrital de Santarém, EPE, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Martinha Maria Rita Silva Henrique — Assistente Hospitalar Graduada Sênior de Dermato-Venereologia do Hospital de Santo André EPE — Leiria

Vogais suplentes: José Alberto Machado das Dores — Assistente Hospitalar Graduado de Dermato-Venereologia do Hospital Distrital de Santarém, EPE;